



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.082/98 DE 10 de julho de 1.998

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais) suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 03 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.205 - Despesas a Cargo do F.S.S.M.U.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 03 - Fundo Social de Solidariedade


15.81.487.205 - Despesas a Cargo do F.S.S.M.U.

3120 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do
mês de julho do ano de 1.998


CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria, por afixação, e
em seguida registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças